

LEI Nº 1.471 / 90

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de *Rua Luzia de Carvalho Paiva* (DOCA), a via pública que inicia atrás da Igreja Santo Antônio e vai até ao Rio da Fumaça, no distrito de Belizário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 27 de março de 1990.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé